



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 049,**

**DE 17 DE JULHO DE 2015.**

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 689 de 12 de Dezembro de 2014:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto 1514 – EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DO LIXO.

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (5565) .....	R\$	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (5567) .....	R\$	500,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o superávit:

SUPERÁVIT RECURSO LIVRE.....	R\$	20.500,00
------------------------------	-----	-----------

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

**LOURENÇO DELAI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Márcia Scudella  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda